DECRETO Nº 12.476/2022

Cria Natureza de Despesa e Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.531 de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica criada a natureza de despesa 3.1.90.91, Sentenças Judiciais, na respectiva categoria de programação já existentes, 28.846.0000.0.068 Sentenças Judiciais e Indenizações, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 4°, da Lei Municipal n° 4.531 de 27 de dezembro de 2021.

Art.2º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 63.892,64 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) na seguinte Unidade e dotação orçamentária:
Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

28.846.0000.0.068 - Sentenças Judiciais e Indenizações
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais
1.70 - Recursos Ordinários.....R$ 63.892,64

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 63.892,64 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:
17.271.0049.4.003 – Pagamento de Benefício a Pensionista
Ficha 758 – 3.1.90.03 – Pensões
1.70 - Recursos Ordinários .....R$ 10.051,72
17.512.0051.3.008 – Construção de Interceptores
Ficha 786 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações
1.70 - Recursos Ordinários ..... R$ 8.840,92
17.512.0051.4.009 – Recomposição de Pavimentos
Ficha 799 – 3.3.90.30 – Material de Consumo
1.70 - Recursos Ordinários ..... R$ 45.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 06 de maio de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES